



## Síntese de Legislação Nacional n.º 1675

Semana de 13 a 19 de abril de 2020

### ÍNDICE

<b>Regulamentação Coletiva de Trabalho</b>	<b>página 1 a 4</b>
<b>Legislação - Coronavírus - COVID-19</b>	<b>página 5 a 12</b>
<b>Legislação – Geral (sem relação c/ corona vírus)</b>	<b>página 12 a 14</b>
<b>Resumo dos Flash diários</b>	<b>página 14 a 16</b>

---

### **Regulamentação Coletiva de Trabalho**

**Actividades de importação, distribuição, exibição e laboratórios cinematográficos,**

[Portaria n.º 93/2020](#)

16/04/2020

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação Portuguesa de Empresas Cinematográficas e o SINTTAV - Sindicato Nacional dos Trabalhadores das Telecomunicações e Audiovisual publicado no [BTE 8/2020](#), de 29/02/2020

**Aplica-se:**

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados na APEC que exerçam a atividade de importação, distribuição, exibição e laboratórios cinematográficos e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais previstas na convenção:
- b) às relações de trabalho entre empregadores filiados na APEC que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não representados pelo SINTTAV.

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção coletiva produzem efeitos a partir de **1 de abril de 2020**.

**Atividade nas áreas da previdência social, da saúde e educação**

[BTE 14/2020](#)

15/04/2020

Contrato coletivo entre a União das Mutualidades Portuguesas e a FNE - Federação Nacional da Educação e outros .



As tabelas salariais A e B previstas no anexo III e as cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de maio de 2020.

**Comércio por grosso e agentes do comércio, a retalho (excepto de veículos automóveis e de motociclos) reparação de bens pessoais e domésticos, no distrito de Braga.** (CAE 46 e 47)

[Portaria n.º 88/2020](#)

07/04/2020

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a ACB - Associação Comercial de Braga - Comércio, Turismo e Serviços e outras e o CESMINHO - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços do Minho e outro publicado no [BTE 8/2020](#), de 29/02/2020

**Aplica-se (são estendidas):**

- a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes que se dediquem à atividade de comércio e ou de prestação de serviços e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;
- b) às relações de trabalho entre empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção, não filiados nas associações sindicais outorgantes)

**Não se aplica:**

- a) a empregadores não representados pelas associações de empregadores outorgantes, desde que se verifique uma das seguintes condições:
  - sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, disponham de uma área de venda contínua de comércio a retalho alimentar  $\geq 2000$  m<sup>2</sup>;
  - sendo de comércio a retalho não alimentar, disponham de uma área de venda contínua  $\geq 4000$  m<sup>2</sup>;
  - sendo de comércio a retalho alimentar ou misto, pertencentes a empresa ou grupo que tenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada de comércio a retalho alimentar  $\geq 15\ 000$  m<sup>2</sup>;
  - sendo de comércio a retalho não alimentar, pertencentes a empresa ou grupo que tenha, a nível nacional, uma área de venda acumulada  $\geq 25\ 000$  m<sup>2</sup>.

A tabela salarial e cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção produzem efeitos a partir de 1 de abril de 2020.

**Escolas de condução** (CAE 85530)

[BTE 12/2020](#)

29/03/2020

Contrato coletivo entre a ANIECA - Associação Nacional de Escolas de Condução Automóvel e a FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - **Revisão global** do CCT publicado no [BTE 13/2019](#), de 8/04/2019

A tabela salarial e demais cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020

e

[BTE 13/2020](#)

08/04/2020

Contrato coletivo entre a APEC - Associação Portuguesa de Escolas de Condução e a FECTRANS - Federação dos Sindicatos de Transportes e Comunicações - **Revisão global** do CCT publicado no [BTE 5/1997](#), de 8/02/1997, com a última alteração publicado no [BTE 9/2019](#), de 8/03/2019



A tabela salarial e demais cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020

**Atividade da indústria de tripas** (CAE 10110 e 10130)

[BTE 13/2020](#)

08/04/2020

Contrato coletivo entre a ITA - Associação Portuguesa dos Industriais de Tripas e Afins e a FESAHT - Federação dos Sindicatos da Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal - Alteração salarial e outra (subsídio de refeição) do CCT publicado no [BTE 12/2018](#), de 29/03/2018, com a última alteração publicado no [BTE 14/2019](#), de 15/04/2019

A tabela salarial e demais cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020

**Indústria de ourivesaria**

[BTE 13/2020](#)

08/04/2020

Contrato coletivo entre a APIO - Associação Portuguesa da Indústria de Ourivesaria e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas - Alteração salarial e outras (subsídio de refeição) ao CCT publicado no [BTE 29/2018](#), de 08/08/2018, com a última alteração publicado no [BTE 24/2019](#), de 29/06/2019

As tabelas salariais e demais cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

**Actividades de Segurança Privada** (CAE 80100)

[BTE 13/2020](#)

08/04/2020

Contrato coletivo entre a AESIRF - Associação Nacional das Empresas de Segurança e a ASSP - Associação Sindical da Segurança Privada - Integração em níveis de qualificação no CCT publicado no [BTE 26/2019](#), de 15/07/2019

**Comércio a retalho de produtos alimentares**

[Portaria n.º 94/2020](#)

16/04/2020

Determina a extensão das alterações do contrato coletivo entre a ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo (comércio a retalho de produtos alimentares) publicado no [BTE 6/2020](#), de 15/02/2020

**Aplica-se:**

a) às relações de trabalho entre empregadores não filiados na ADIPA que se dediquem à atividade de comércio a retalho de produtos alimentares, designadamente bebidas, frutos, produtos hortícolas e sementes, e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais previstas na convenção;



b) às relações de trabalho entre empregadores filiados na ADIPA que exerçam a atividade económica referida na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais nele previstas, não filiados no SITESE.

**Não se aplica:**

a) às relações de trabalho em que sejam parte trabalhadores filiados em sindicatos representados pela FEPCES — Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços

b) a empregadores filiados na APED - Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição — APED.

A tabela salarial e a cláusulas de natureza pecuniária previstas na convenção coletiva produzem efeitos a partir de 1 de março de 2020

**Comércio por grosso de produtos alimentares**

[BTE 12/2020](#)

29/03/2020

Contrato coletivo entre a ADIPA - Associação dos Distribuidores de Produtos Alimentares e outras e o SITESE - Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços, Comércio, Restauração e Turismo (comércio por grosso de produtos alimentares)

- Alteração salarial e outras (*Subsídio por turno, Diurnidades, Ajudas de custo, Abono para falhas, Subsídio de frio*) ao CCT publicado no [BTE 24/2019](#), de 29/06/2019.

A tabela salarial e demais cláusulas de expressão pecuniária produzem efeitos a partir de 1 de abril de 2020

**Transporte público rodoviário de passageiros na área metropolitana do Porto**

[BTE 12/2020](#)

29/03/2020

Contrato coletivo entre a ANTROP - Associação Nacional de Transportes de Passageiros e o STTAMP - Sindicato dos Trabalhadores dos Transportes da Área Metropolitana do Porto - Integração em níveis de qualificação no CCT publicado no [BTE 35/2019](#), de 22/09/2019.

**Transportes rodoviários em automóveis pesados de passageiros, próprios ou fretados, em território nacional e internacional**

[BTE 12/2020](#)

29/03/2020

Contrato coletivo entre a ANTROP - Associação Nacional de Transportes de Passageiros e o Sindicato Nacional dos Motoristas - Integração em níveis de qualificação no CCT publicado no [BTE 35/2019](#), de 22/09/2019.

**Transporte público rodoviário de passageiros em território nacional ou em linhas internacionais**

[BTE 12/2020](#)

29/03/2020

Contrato coletivo entre a ANTROP - Associação Nacional de Transportes de Passageiros e o STRUP - Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários e Urbanos de Portugal - Integração em níveis de qualificação no CCT publicado no [BTE 35/2019](#), de 22/09/2019.

-----



## **Legislação** (conexa com o Coronavírus - COVID-19)

### **Estado de emergência**

#### [Decreto do Presidente da República n.º 20-A/2020](#)

17/04/2020

Procede à 2ª renovação da declaração de estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 18 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de maio de 2020.

**e**

#### [Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020](#)

17/04/2020

Autorização para a renovação do estado de emergência, com a duração de 15 dias, iniciando-se às 0:00 horas do dia 18 de abril de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de maio de 2020.

**e**

#### [Decreto n.º 2-C/2020](#)

17/04/2020

Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, estabelece limitações especiais aplicáveis no concelho de Ovar, para vigorar entre o dia 18/04/2020 e dia 2/05/2020.

Data de produção de efeitos dos 3 diplomas: 18/04/2020

Data de cessação de efeitos dos 3 diplomas: 03/05/2020

### Apoios aos trabalhadores e empregadores

#### [Decreto-Lei n.º 14-F/2020](#)

13/04/2020

Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19, procedendo:

- à 5ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13/03, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID -19;
- à 1ª alteração ao [Decreto-Lei n.º 10-G/2020](#), de 26/03, que estabelece uma medida excecional e temporária de proteção dos postos de trabalho, no âmbito da pandemia COVID -19.

#### Alterações relevantes:

##### **A - Trabalhadores independentes**

- 1 - O apoio excecional à família para trabalhadores independentes por faltas para apoio fora dos períodos de interrupções (artº 22º e 24º) que tem por limite mínimo 1 IAS e máximo de 2,5 IAS, não pode, a partir de agora, em qualquer caso, exceder o montante da remuneração registada como base de incidência contributiva.
- 2 - Também a partir de agora nas situações de redução da atividade económica de trabalhador independente por quebra abrupta e acentuada de 40 % da faturação, o apoio financeiro previsto no nº 3 do artº 26º é multiplicado pela respetiva quebra de faturação, expressa em termos percentuais, o que pode ter como efeito a redução do valor total a receber.



#### **B – Trabalhadores por conta de outrem**

A redução na compensação retributiva ao trabalhador em layoff que exerça atividade remunerada fora da empresa e que deve ser comunicada ao empregador, deixa de se aplicar caso a referida atividade se exerça nas áreas do apoio social, saúde, produção alimentar, logística e distribuição

#### **C - Medidas de limitação de mercado**

Foi ainda aditado um novo artigo (32º-B) que permite ao membro do Governo responsável pela área da economia, determinar medidas de exceção relativamente à contenção e limitação de mercado, de fixação de preços máximos, de limitação de margens de lucro, de monitorização de stocks e quantidades produzidas, e de isenção do pagamento de taxas para os operadores económicos que atuem em situações de urgência.

Data de produção de efeitos: 14/04/2020

Apoios aos trabalhadores e empregadores

[Portaria n.º 94-A/2020](#)

16/04/2020

Regulamenta os procedimentos de atribuição dos apoios excecionais:

- à família previstos no artº 23.º do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#);
- à redução da atividade económica de trabalhador independente previstos no artº 26.º do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#);
- à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial previsto no [Decreto-Lei n.º 10-G/2020](#),
- à manutenção de contrato de trabalho em situação de crise empresarial previstos na [Portaria n.º 71-A/2020](#),
- e do reconhecimento do direito à prorrogação de prestações do sistema de segurança social

Controlo documental nas fronteiras

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2020](#)

14/04/2020

Prorroga a reposição, a título excepcional e temporário, do controlo de pessoas nas fronteiras, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 previsto na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 10-B/2020](#)

Data de produção de efeitos: 15/04/2020

Mora no pagamento das rendas: regulamentação

[Portaria n.º 91/2020](#)

14/04/2020

Define, em execução do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da [Lei n.º 4-C/2020](#), de 6/04, que estabelece um regime excepcional para as situações de mora no pagamento das rendas, os termos em que é efetuada a demonstração da quebra de rendimentos para efeito de aplicação daquele regime excepcional a situações de incapacidade de pagamento das rendas habitacionais devidas a partir de 1 de abril de 2020 e até ao mês subsequente ao termo da vigência do estado de emergência.

Data de produção de efeitos: 15/04/2020



Medidas de emprego e formação profissional

[Portaria n.º 94-B/2020](#)

17/04/2020

Suspende a verificação do requisito de não existência de dívidas de entidades candidatas ou promotoras ao IEFP, I. P., para a aprovação de candidaturas e realização de pagamentos de apoios financeiros pelo IEFP, I. P., às respetivas entidades, no âmbito das medidas de emprego e formação profissional em vigor

Data de produção de efeitos: 01/03/2020

Data de cessação de efeitos: 30/06/2020

Diário da República

[Despacho n.º 4698-E/2020](#)

17/04/2020

Determina que se proceda à publicação do Diário da República no sábado dia 18 de abril de 2020 e no domingo dia 19 de abril de 2020, caso se verifique necessário

---

### Por atividade

**Agricultura:** «caso de força maior» como incumprimento de obrigações

[Despacho n.º 4640-C/2020](#)

16/04/2020

Determina, para efeitos de financiamento, gestão e acompanhamento da Política Agrícola Comum (PAC), que a situação de pandemia COVID-19 pode ser reconhecida como «**caso de força maior**», nos termos do n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento (UE) n.º 1306/2013, como causa de impossibilidade dos agricultores cumprirem as obrigações (*por motivos não imputáveis aos agricultores beneficiários dos apoios*) estabelecidas nos regimes de apoio aplicáveis nesse âmbito.

Data de produção de efeitos: 15/04/2020

**Pesca:** apoio - linha de crédito

[Decreto-Lei n.º 15/2020](#)

15/04/2020

Cria uma linha de crédito com juros bonificados dirigida aos operadores do setor da pesca e destinada à aquisição de fatores de produção, para fundo de maneo ou tesouraria, designadamente para a liquidação de impostos, pagamento de salários e renegociação de dívidas junto de fornecedores, de instituições de crédito ou demais entidades habilitadas por lei à concessão de crédito.

Data de produção de efeitos: 16/04/2020



**Indústria:** Incentivos à inovação produtiva

[Portaria n.º 95/2020](#)

18/04/2020

Cria o Sistema de Incentivos à Inovação Produtiva no contexto da COVID-19 para apoiar operações que visem a produção de bens e serviços relevantes para fazer face à COVID-19, inseridas em todas as atividades económicas, no respeito pelas regras definidas no [Decreto-Lei n.º 159/2014](#), e ao abrigo do «Quadro Temporário relativo a medidas de auxílio estatal em apoio da economia no atual contexto do surto de COVID-19», publicado na [Comunicação da Comissão 2020/C 112 I/01](#)

Data de produção de efeitos: 19/04/2020

**Indústria / Comércio:** Dispositivos médicos para uso humano e de equipamentos de proteção individual (EPI's) - marcação CE

[Decreto-Lei n.º 14-E/2020](#)

13/04/2020

Estabelece um regime excecional e temporário para a conceção, o fabrico, a importação, a comercialização nacional e a utilização de dispositivos médicos para uso humano e de equipamentos de proteção individual

1 - Os DM e EPI necessários à prevenção do contágio do SARS -CoV -2 podem ser fabricados desde que o fabricante tenha dado cumprimento aos normativos de saúde, segurança e desempenho indicados para o efeito pelo INFARMED, I. P., relativamente aos DM, e pela ASAE, relativamente aos EPI, e disponibilize documentos comprovativos do cumprimento dos requisitos essenciais de saúde e segurança aplicáveis aos produtos em causa.

2 - O INFARMED, I. P., e a ASAE devem publicar, nos respetivos sítios na Internet, os normativos de saúde, segurança e desempenho indicados para o fabrico daqueles produtos, até ao dia 17 de abril.

3 - No entanto, essas instituições já tinham publicado essas regras que se podem encontrar no site a seguir indicado, de consulta obrigatória <https://covid19.min-saude.pt/dispositivos-medicos-e-equipamentos-de-protecao-individual/> / ([https://www.citeve.pt/artigo/cit\\_covid19](https://www.citeve.pt/artigo/cit_covid19))

Data de produção de efeitos: 14/04/2020

**e**

Fixação de percentagem de lucro dispositivos médicos e EPI's

[Despacho n.º 4699/2020](#)

18/04/2020

Limita ao máximo de 15 % a percentagem de lucro na comercialização, por grosso e a retalho, de dispositivos médicos e de equipamentos de proteção individual identificados no anexo ao [Decreto-Lei n.º 14-E/2020](#), de 13/04, bem como de álcool etílico e de gel desinfetante cutâneo de base alcoólica.

Data de produção de efeitos: 19/04/2020

**Setor Energético / Geral:** preços máximos GPL

[Despacho n.º 4698-A/2020](#)

17/04/2020

Fixa os preços máximos, durante o período em que vigorar o estado de emergência, para o gás de petróleo liquefeito (GPL) engarrafado, em taras standard em aço, nas tipologias T3 e T5, ao abrigo do artº 32.º-B do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13/03, que vem permitir, no âmbito



desta situação de emergência, a possibilidade de se adotarem medidas de intervenção no mercado, designadamente de fixação de preços máximos ou de limitação de margens de lucro  
Data de produção de efeitos: 18/04/2020

**Transporte Aéreo:**

Suspensão de vôos de e para países extracomunitários

[Despacho n.º 4698-C/2020](#)

17/04/2020

Prorrogação da interdição do tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia, com determinadas exceções, prorrogando até 18 de maio os efeitos do [Despacho n.º 3427-A/2020](#).

Data de produção de efeitos: 18/04/2020

Data de cessação de efeitos: 18/05/2020

**e**

Exceção à regra do 1/3 do número máximo de lugares

[Despacho n.º 4586-A/2020](#)

15/04/2020

Estabelece para o transporte aéreo outros casos em que não se aplica regra da redução do número máximo de passageiros por transporte para 1/3 do número máximo de lugares disponíveis (*aditando-os ao [Despacho n.º 4328-A/2020](#)*).

Assim, aquela proibição também não se aplica aos voos comerciais não regulares contratados por empresas, para transportar trabalhadores ao seu serviço, com contrato de trabalho ou de prestação de serviços a prestar em país estrangeiro, com quem Portugal mantenha os voos abertos, desde que:

- a) Nenhum passageiro apresente sintomatologia;
- b) O país de destino não condicione os voos de chegada ao respeito de restrições de capacidade das aeronaves;
- c) Os trabalhadores sejam titulares de autorização de residência como trabalhadores imigrantes no país de destino;
- d) O regresso a Portugal de qualquer deles só esteja previsto pelo menos ao fim de dois meses;
- e) Os trabalhadores aceitem à partida as regras sanitárias que forem impostas à chegada no país de destino, designadamente quarentenas.

Data de produção de efeitos: 15/04/2020

**Justiça / atividades postais:**

Prática de atos por meios de comunicação à distância

[Decreto-Lei n.º 16/2020](#)

15/04/2020

Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, destinadas a permitir a prática de atos por meios de comunicação à distância no âmbito de:

- a) Processos urgentes que corram termos nos julgados de paz;
- b) Procedimentos e atos de registo;
- c) Procedimentos conduzidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. (INPI, I. P.)

Data de produção de efeitos: 16/04/2020

Data de cessação de efeitos: 30/06/2020



**e**

Formalidades da citação e da notificação postal

[Lei n.º 10/2020](#)

18/04/2020

Regime excecional e temporário quanto às formalidades da citação previstas nas leis processuais e procedimentais e quanto aos serviços de envio de encomendas postais, atendendo à situação da pandemia da doença COVID-19.

Fica suspensa a recolha da assinatura na entrega de correio registado e encomendas sendo a mesma substituída pela identificação verbal e recolha do número do cartão de cidadão, ou de qualquer outro meio idóneo de identificação, mediante a respetiva apresentação e aposição da data em que a recolha foi efetuada.

Data de produção de efeitos: 19/04/2020

**Atividades de I&D:**

Incentivos a atividades de I&D

[Portaria n.º 96/2020](#)

18/04/2020

Cria o «Sistema de Incentivos a Atividades de Investigação e Desenvolvimento e ao Investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling) no contexto da COVID-19»

Data de produção de efeitos: 19/04/2020

**e**

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2020](#)

14/04/2020

Determina a adoção de medidas extraordinárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, no âmbito da ciência e inovação

Determina-se:

- a) A prossecução pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), das medidas necessárias para facilitar e estimular a reorientação das atuais equipas de investigação e desenvolvimento (I&D) no sentido da promoção de projetos e iniciativas de I&D que respondam às necessidades imediatas e a médio prazo do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- b) A mobilização do reforço das atuais linhas de financiamento da FCT, I. P., para apoiar atividades de I&D, tendo em vista estimular a reorientação das atuais equipas de I&D e a valorização da capacidade científica e tecnológica existente, priorizando as seguintes áreas:
  - i) Novas terapias e vacinas, em colaboração internacional;
  - ii) Testes e diagnósticos;
  - iii) Análise e processamento de dados;
- c) O reforço das linhas atuais de financiamento da FCT, I. P., para apoiar a formação doutoral e o emprego científico em temas que respondam às necessidades imediatas e a médio prazo do SNS.

Data de produção de efeitos: 09/04/2020

**Administração Pública - Governo:** Enquadramento Orçamental

[Lei n.º 9-A/2020](#)

17/04/2020

Regime excecional e temporário de processo orçamental na sequência da pandemia da doença COVID-19



Data de produção de efeitos: 01/04/2020

**e**

Prestação de funções noutras instituições

[Despacho n.º 4460-A/2020](#)

13/04/2020

Define as orientações no âmbito da eventualidade doença e no âmbito da frequência de ações de formação à distância, bem como os termos em que os trabalhadores da administração central podem exercer funções na administração local e em que os trabalhadores da administração central e da administração local podem exercer funções em instituições particulares de solidariedade social ou outras instituições de apoio às populações mais vulneráveis

Data de produção de efeitos: 04/04/2020

**e**

Reforço da inspetora-geral da ACT

[Despacho n.º 4698-D/2020](#)

17/04/2020

Determina que inspetora-geral da ACT proceda à requisição dos inspetores e técnicos superiores necessários para reforçar a equipa inspetiva da ACT, dando cumprimento ao artº 24.º do Decreto n.º 2-B/2020, e artº 26º do [Decreto n.º 2-C/2020](#), ambos regulamentando a prorrogação do estado de emergência.

Data de produção de efeitos: 18/04/2020

#### **Educação e Formação:**

Acolhimento dos filhos ou outros serviços essenciais nos estabelecimentos de ensino.

[Portaria n.º 97/2020](#)

17/04/2020

Altera a [Portaria n.º 82/2020](#), de 29/03, que estabelece os serviços essenciais para efeitos de acolhimento, nos estabelecimentos de ensino, dos filhos ou outros dependentes a cargo dos respetivos profissionais

Data de produção de efeitos: 18/04/2020

**e**

Suspensão de ações de formação – IEPF e Centros protocolados

[Despacho n.º 4698-F/2020](#)

17/04/2020

Determina a prorrogação da suspensão das atividades formativas presenciais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, mantendo em vigor as determinações previstas no Despacho n.º 3485-C/2020 e Despacho n.º 4395/2020.

Data de produção de efeitos: 10/04/2020

**e**

Ensinos básico e secundário

[Decreto-Lei n.º 14-G/2020](#)

13/04/2020

Estabelece as medidas excecionais e temporárias na área da educação (*no âmbito da pandemia da doença COVID-19*), relativamente aos ensinos básico e secundário, para o ano letivo de 2019/2020, quanto às seguintes matérias:



- a) Realização, avaliação e certificação das aprendizagens;
- b) Calendário escolar e de provas e exames dos ensinos básico e secundário;
- c) Matrículas nos ensinos básico e secundário;
- d) Processo de inscrições para as provas e exames finais nacionais;
- e) Pessoal docente e não docente.

Data de produção de efeitos: 13/04/2020

**Setor Social:** Apoio ao Reforço de Emergência para “Respostas Sociais”

[Portaria n.º 94-C/2020](#)

17/04/2020

Cria a Medida de Apoio ao Reforço de Emergência para se aplicar em respostas residenciais, Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), Serviço de Apoio Domiciliário para pessoas com deficiência (SAD Deficiência), Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) e Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), com a finalidade da implementação de projetos de contenção da propagação da COVID-19 (SARS-CoV -2).

Data de produção de efeitos: 18/03/2020

Data de cessação de efeitos: 17/06/2020

---

### **Legislação Geral (não conexas com o Coronavírus - COVID-19)**

**Geral:** Declaração Mensal de Remunerações (DMR) - instruções

[Ofício Circulado n.º 20221/2020](#)

08/04/2020

Divulga esclarecimentos relativos ao preenchimento da Declaração Mensal de Remunerações (DMR), na sequência da publicação da [Portaria n.º 88-A/2020](#), de 6/04, que aprovou as instruções de preenchimento da DMR.

**Geral:** Relatório único

Os empregadores com 1 ou mais funcionários devem entregar exclusivamente por via eletrónica o relatório anual referente à informação sobre a atividade social da empresa, cujo prazo decorre desde 16 de março a 15 de abril, através do endereço - [www.relatoriounico.pt](http://www.relatoriounico.pt).

**Pescas - Açores:** quadro legal da pesca

[Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/A](#)

13/04/2020

2ª alteração ao [Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A](#), de 9/11, que aprova o quadro legal da pesca açoriana, republicando-o.

Data de produção de efeitos: 14/04/2020



**Indústria:** taxas - gases fluorados com efeito de estufa

[Portaria n.º 92/2020](#)

15/04/2020

Estabelece as taxas a cobrar aos operadores sujeitos a registo na plataforma eletrónica (para cumprimento da obrigação de comunicação de dados à Agência Portuguesa do Ambiente) referida no n.º 1 artº 30.º do Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30/11, que aplica o Regulamento (UE) n.º 517/2014 relativo aos gases fluorados com efeito de estufa.

Data de produção de efeitos: 16/04/2020

**Construção Civil:** Índices de Custos de Mão-de-Obra e Materiais

[Aviso \(extrato\) n.º 6276/2020](#)

15/04/2020

Fixa os índices ponderados de custos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de apoio referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2019, para efeito de aplicação das fórmulas de revisão de preços a que se refere o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro

Data de produção de efeitos: 01/07/2019

**Setor Financeiro:** Imposto do Selo (IS) das prorrogações e suspensões das operações de crédito

[Circular n.º 6/2020](#)

07/04/2020

Entendimento da Administração Tributária e Aduaneira (AT) sobre o tratamento em sede de Imposto do Selo (IS) das prorrogações e suspensões das operações de crédito a que se referem o [Decreto-Lei n.º 10-J/2020](#), de 26 de março, que estabelece medidas excecionais de proteção dos créditos das famílias, empresas, instituições particulares de solidariedade social e demais entidades da economia social, bem como um regime especial de garantias pessoais do Estado, no âmbito da COVID-19.

**Seguros:** atualização de capitais «Incêndio e elementos da natureza»

[Norma Regulamentar n.º 1/2020](#)

16/04/2020

Estabelece os índices trimestrais de atualização de capitais para as apólices do ramo «Incêndio e elementos da natureza» com início ou vencimento no 2.º trimestre de 2020

Data de produção de efeitos: 01/04/2020

**Justiça:** Ajudas de custo e transporte aos Magistrados Judiciais

[Regulamento n.º 379/2020](#)

14/04/2020

Aprova o Regulamento de Deslocações em Serviço e de Ajudas de Custo e Transporte dos Magistrados Judiciais em Exercício de Funções nos Tribunais de 1.ª Instância

Data de produção de efeitos: 01/05/2020



**Administração Pública:** subsídio para assistência a filho - trabalhadores em funções públicas

[Decreto-Lei n.º 14-D/2020](#)

13/04/2020

Reforça a proteção na parentalidade, dos trabalhadores que exercem funções públicas integrados no regime de proteção social convergente, **harmonizando-o** com o regime geral de proteção social da parentalidade previsto no Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9/04 (o montante diário do subsídio para assistência a filho **passar a ser igual a 100 % da remuneração de referência**) procedendo à 4ª alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2009, que regulamenta a proteção na parentalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas no regime convergente.

Data de produção de efeitos: 01/01/2020

**Educação:** apoios à educação pré-escolar nas instituições sociais

[Despacho n.º 4640-B/2020](#)

16/04/2020

Determinação dos apoios financeiros às instituições sociais no âmbito da educação pré-escolar para o ano letivo de 2018-2019, mantendo para esse ano letivo os valores fixados no Despacho n.º 8595/2017, de 29/09.

Data de produção de efeitos: 01/09/2018

---

## Resumo dos Flash diários

### FLASH Nº 4

#### **Guia de utilização de Flexibilização de Pagamentos**

A AT disponibilizou um guia de utilização do serviço de Flexibilização de Pagamentos (dilação dos prazos de cumprimento voluntário das obrigações fiscais) no âmbito da Pandemia COVID-19

[Documento AT](#)

#### **Resposta do Banco de Portugal à pandemia de Covid-19**

Documento do Banco de Portugal com um conjunto de medidas-resposta à pandemia de Covid-19, que pretendem salvaguardar que, nesta situação extraordinária, famílias e empresas continuam a ter acesso aos serviços bancários.

[\(Medidas Banco de Portugal\)](#)

#### **Entrega de Relatório Único - Prazo de entrega prolongado sem data definida**

Devido à situação atual, a data final de entrega do relatório único prevista para o dia 15 de abril é prolongada até nova data que oportunamente será divulgada. Toda a informação referente ao RU (modelo, legislação e documentos de apoio), pode ser consultada no site do GEP (<http://www.gep.mtsss.gov.pt/relatorio-unico>)

#### **Pagamento de retribuições aos trabalhadores do concelho de Ovar**

O MTSSS procede ao esclarecimento sobre o pagamento de retribuições aos trabalhadores do concelho de Ovar, abrangidos pela fixação de cerca sanitária municipal desde 17 de março, que pode consultar [aqui](#)



### **Pedidos de reembolso à ADSE de forma totalmente desmaterializada**

A ADSE disponibiliza, a partir de ontem, uma nova funcionalidade, através do portal ADSE Direta, que permitirá aos seus beneficiários e entidades empregadoras enviar os pedidos de reembolso de forma totalmente desmaterializada, deixando de ser necessário o envio dos documentos físicos, a que pode aceder [aqui](#)

### **PT2020 sobre Regulamentos Específicos COVID-19 | Inovação Produtiva e I&D COVID-19**

Foram aprovados:

- O Regulamento específico para apoio ao investimento na produção de bens e serviços relevantes para o COVID-19 - “Inovação Produtiva COVID-19”
- O Regulamento específico para apoio a atividades de Investigação e Desenvolvimento e ao investimento em Infraestruturas de Ensaio e Otimização (upscaling) no contexto do COVID-19 – “I&D COVID-19”, que consta do anexo II à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

([https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/db\\_cic\\_10\\_2020\\_regulamentos\\_covid19vass\\_2.pdf](https://www.portugal2020.pt/sites/default/files/db_cic_10_2020_regulamentos_covid19vass_2.pdf))

### **PORTUGAL 2020 - MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS**

Se tem em curso um projecto no âmbito do Portugal 2020, [consulte aqui](#) a resposta a perguntas frequentes publicadas no site do IAPMEI.

-----

### **FLASH Nº 3**

#### **Máscaras Sociais Reutilizáveis - CITEVE**

No âmbito do [Dec-Lei 14-E/2020](#) (regime excecional e temporário para a colocação no mercado de dispositivos médicos para uso humano e de EPI), o CITEVE disponibilizou as fichas técnicas para o fabrico de “máscaras” que pode consultar clicando [aqui](#)  
([https://www.citeve.pt/artigo/cit\\_covid19](https://www.citeve.pt/artigo/cit_covid19))

#### **Princípios de sustentabilidade e transparência na informação ao mercado, e nas políticas de dividendos e de gestão de crise**

No contexto da pandemia de Covid-19, a CMVM – Comissão de Mercados de Valores Mobiliários emitiu uma recomendação aos Emitentes de Valores Mobiliários para que nos procedimentos de prestação de contas, bem como na distribuição de dividendos, remunerações e gestão de crise adotem princípios de transparência e sustentabilidade, tendo em conta os interesses de longo prazo de acionistas e restantes partes interessadas.

([Recomendação da CMVM – 14/04](#))

#### **Possibilidade de suspensão de publicações periódicas registada na ERC**

Tendo presente o impacto que as medidas de combate ao Covid-19 estão a ter no setor dos media, a ERC - Entidade Reguladora para a Comunicação Social recorda aos proprietários de publicações periódicas que podem optar pela suspensão da edição (para ambos os suportes – papel ou online), pela alteração de suporte para online (para quem edita em papel) e alteração da periodicidade (caso não consigam respeitar a registada), evitando assim o cancelamento do registo na ERC.

([Informação da ERC – 15/04](#))



-----

## FLASH Nº 2

### Portugal 2020 – Medidas Extraordinárias

Se tem em curso um projecto no âmbito do Portugal 2020, [consulte aqui](#) a resposta a perguntas frequentes publicadas no site do IAPMEI.

### Dispositivos Médicos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

- a) Orientações para a colocação no mercado de produtos sem marcação CE por parte de fabricantes nacionais que habitualmente não os produzem - [DGS](#)
- b) Máscaras destinadas à utilização no âmbito da covid-19 – especificações técnicas 1 [Consulte a Informação do INFARMED](#)

-----

## FLASH Nº 1

### IEFP – FAQ's

O IEF - Instituto do Emprego e Formação Profissional procedeu a [Nova atualização das suas FAQ's - SITUAÇÃO EXCECIONAL COVID-19.](#)

### Layoff – Formulário e Instruções de Preenchimento

A Segurança Social publicou, no seu site, instruções de preenchimento do formulário respeitante à [Layoff - Medida Extraordinária de Apoio à Manutenção dos Contratos de Trabalho e Regime do Código de Trabalho](#) que pode [consultar aqui.](#)

### FASE DE MITIGAÇÃO - Uso de Máscaras na Comunidade

A DGS – Direção Geral de Saúde divulgou a Informação nº 009/2020 de 13/04/2020 - COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Uso de Máscaras na Comunidade que pode [consultar aqui.](#)

### ASAE – Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Documento Informativo

(disponível para consulta em: <https://www.asae.gov.pt/covid-19-asae/esclarecimentos/equipamentos-de-protecao-individual-requisitos-de-seguranca.aspx>

Requisitos de Segurança

(disponível para consulta em: <https://www.asae.gov.pt/covid-19-asae/esclarecimentos/equipamentos-de-protecao-individual-documento-informativo.aspx>